

TERMO DE REFERÊNCIA – BENS/SERVIÇOS

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO E DA UNIDADE DEMANDANTES E DO RESPONSÁVEL

Unidade Administrativa: 2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Nome: Fabiano Francisco de Souza

Cargo: Secretário Municipal da Fazenda e Transformação Digital.

Setor Requisitante: Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento

Responsável pela demanda: Dayane Modela Bispo Fernandes

Contato: (63) 3212-7084.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto a aquisição de materiais de expedientes, visando atender às necessidades administrativas da Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital, garantindo o regular funcionamento das atividades institucionais

2.1. NATUREZA DO OBJETO, VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1.1. A natureza do objeto trata-se de fornecimento de bens de consumo, enquadrando-se na contratação de aquisição de bens comuns, portanto seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021.

2.1.2. O contrato decorrente do presente processo terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Administração e de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

2.1.3. Deve-se destacar que o objeto pretendido embora tenha necessidade constante, nesta contratação opta-se por não tratar como de natureza continuada, portanto não haverá a prorrogação de prazo contratual.

2.2. QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. MEDIDA	QTD	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR. TOTAL ESTIMADO
1	Apontador escolar de plástico com depósito, retangular, cores sortidas.	un	40	R\$ 3,17	R\$ 126,80
2	Bandeja para correspondência articulada tipo tripla – material acrílico na cor fumê. Dimensões aproximadas: comprimento 370mm, largura 255mm e altura 180mm.	un	30	R\$ 71,51	R\$ 2.145,30
3	Bloco para recado autoadesivo removíveis cores variadas, bloco com 76mm x 100 mm. com 100 folhas.	pct	160	R\$ 7,31	R\$1.169,60
4	Borracha a base de PVC free branca, para apagar escrita a lápis, grafite e lapiseira, macia, protegida por cinta plástica gravada a marca do produto com impressão em alto relevo, medindo aproximadamente 42 mm de	un	40	R\$ 3,91	R\$ 156,40

	comprimento x 21 mm de largura x 11 mm de altura. possuir certificado do INMETRO.				
5	Caixa para Arquivo Morto – em material plástico super-resistente, com poliondas, na cor amarela, apresentado especificações nas laterais para arquivo, medindo aproximadamente 36cm de comprimento x 25cm de altura e 13,3cm de largura, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	un	150	R\$ 6,58	R\$ 987,00
6	Calculadora média, visor LCD com inclinação gradual e números grandes, com 12 dígitos, dupla fonte de energia: solar e bateria, função GPM (MU/MD) e memória II (GT) (MV – 4121), ou similar/ equivalente. tecla “Erase” correção, inversão de sinais, correção parcial e total, desligamento automático, seletor de decimais, seletor de arredondamento.	un	20	R\$ 32,60	R\$ 652,00
7	Caneta esferográfica azul, corpo hexangular em material plástico transparente, anti-esfiziante, ponta média de metal de 1,0mm com esfera de tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	cx	40	R\$ 44,23	R\$ 1.769,20
8	Caneta esferográfica preta, corpo hexangular em material plástico transparente, anti-esfiziante, ponta média de metal de 1,0mm com esfera de tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	cx	30	R\$ 44,21	R\$ 1.326,30
9	Caneta esferográfica vermelha, corpo hexangular em material plástico transparente, com orifício lateral anti-esfiziante, tampa ventilada ponta média de cobre de 1,0mm com esfera de tungstênio, comprimento aproximado de 140mm, gravado no corpo a marca do fabricante, caixa com 50 unidades.	cx	10	R\$ 44,23	R\$ 442,30
10	Caneta marca texto, na cor amarela. Ponta chanfrada composta por poliéster; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade,	un	100	R\$ 2,37	R\$ 237,00



	composição e código de barras; tinta, composta por veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos; pávio composto por poliéster;				
11	Caneta marca texto, na cor laranja. Ponta chanfrada composta por poliéster; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; tinta, composta por veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos; Pávio composto por poliéster; permitir dois tipos de traços.	un	80	R\$ 1,36	R\$ 108,80
12	Caneta marca texto, na cor verde. Ponta chanfrada composta por poliéster; Corpo redondo não retrátil, gravado a marca do fabricante, dados do produto, prazo de validade, composição e código de barras; tinta, composta por veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos; Pávio composto por poliéster; permitir dois tipos de traços.	un	100	R\$ 1,83	R\$ 183,00
13	Clips Niquelado Para Papel Nº 4/0 Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem. Caixa com 100 unidades.	cx	50	R\$ 3,19	R\$ 159,50
14	Clips Niquelado Para Papel Nº 6/0 Fabricado com arame de aço com tratamento antiferrugem. Caixa com 100 unidades.	cx	40	R\$ 3,06	R\$ 122,40
15	Cola bastão, 40g.	un	40	R\$ 8,01	R\$ 320,40
16	Cola líquida, branca, adesivo a base de P.V.A., pra uso em papel, cerâmica, tecidos e artesanato. Embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90 gramas. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	un	20	R\$ 4,97	R\$ 99,40
17	Elástico tipo látex nº 18, pacote com 1.000g. Super-resistente, com código de barras impresso na embalagem.	pct	4	R\$ 49,02	R\$ 196,08
18	Envelope de papel, amarelo ouro, medindo 24,2x33,6cm A4.	un	240	R\$ 0,46	R\$ 110,40
19	Envelope de papel, branco medindo 114x229, Ofício.	un	100	R\$ 0,71	R\$ 71,00
20	Estilete – em corpo plástico, com lâmina inoxidável larga, medindo 11x1,8cm	un	20	R\$ 14,27	R\$ 285,40

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FABIANO FRANCISCO DE SOUZA (ASSINATURA) EM 04/05/2026 19:35:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DAYANE MODELA BISPO FERNANDES (ASSINATURA) EM 04/05/2026 15:05:55
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Heryka Kattyelle Alves dos Santos (ASSINATURA) EM 04/05/2026 14:37:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO:



	graduável com trava de segurança.				
21	Fita adesiva crepe larga medindo 50mm x 50mts composição: papel crespado com adesivo a base de resina/borracha.	un	60	R\$ 11,03	R\$ 661,80
22	Fita adesiva transparente larga composição: filme de polipropileno com adesivo a base de resina/borracha medindo 48mm x 45mts.	un	50	R\$ 4,48	R\$ 224,00
23	Grafite para lapiseira, calibre 0,5mm, dureza 2B. Tubo com 40 grafites, fabricado em material transparente e dotado de sistema rápido de abre e fecha, que possibilita a retirada de apenas um grafite por vez.	un	40	R\$ 11,92	R\$ 476,80
24	Grampeador com estrutura metálica, grande versatilidade, para alfinetar e grampear, design moderno, capacidade: pente inteiro, grampeia até 25 folhas – 75 g/m ² , utiliza grampos nº 24/06 e 26/6 na cor preta, altura 5,5cm, comprimento 4cm e largura 16,4cm.	un	30	R\$ 8,28	R\$ 248,40
25	Grampo para grampeador, metal galvanizado, 24/6, caixa com 5000 unidades.	cx	30	R\$ 12,91	R\$ 387,30
26	Grampo para grampeador, metal galvanizado, 26/6, caixa com 5000 unidades.	cx	20	R\$ 9,06	R\$ 181,20
27	Lápis preto, em madeira, grafite preto, corpo sextavado, apontado, sem borracha, número 2, caixa com 144x1.	cx	3	R\$ 35,12	R\$ 105,36
28	Lapiseira com ponta fixa de metal com 04mm de comprimento de diâmetro (calibre) de 0.5mm, com mecanismo preciso para o avanço do grafite e que evite sua quebra e retrocesso, acompanhada de borracha e protetor na parte traseira. Clip (prendedor) removível.	un	20	R\$ 5,27	R\$ 105,40
29	Molha-dedo, que não mancha, com base e tampa em plástico, carga massa/creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos, sem glicerina. Embalagem de 12g.	un	20	R\$ 4,97	R\$ 99,40
30	Mouse com fio USB	un	40	R\$ 18,30	R\$ 732,00
31	Pen drive capacidade mínima de 32G.	un	20	R\$ 38,00	R\$ 760,00
32	Pilha alcalina de 1,5v AA. Característica(s): pilha alcalina tipo AA;	pct	50	R\$ 23,81	R\$ 1.190,50

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FABIANO FRANCISCO DE SOUZA (ASSINATURA) EM 04/05/2026 19:35:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DAYANE MODELA BISPO FERNANDES (ASSINATURA) EM 04/05/2026 15:05:55
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Heryka Kattlyelle Alves dos Santos (ASSINATURA) EM 04/05/2026 14:37:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO:

	tensão de 1,5 volts; manutenção de tensão igual ou superior a 0,8 V em seus terminais pelo período de 1h (ma hora) quando submetida a um procedimento de descarga, em regime contínuo, a uma corrente constante de 1 ampère; conformidade com os limites de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos na Resolução CONAMA n° 401/2008. prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento definitivo. acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.				
33	Pilha alcalina de 1,5v AAA. Característica(s): pilha alcalina tipo AAA; tensão de 1,5 volts; manutenção de tensão igual ou superior a 0,8 V em seus terminais pelo período de 50 (cinquenta) minutos quando submetida a um procedimento de descarga, em regime contínuo, sob carga resistiva constante de 1,88 ohm; conformidade com os limites de chumbo, cádmio e mercúrio estabelecidos na Resolução CONAMA n° 401/2008. prazo mínimo de validade: 12 (doze) meses (impresso no corpo da pilha), contados da data do recebimento definitivo. Acondicionamento: embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material.	pct	50	R\$ 10,06	R\$ 503,00
34	Pilha alcalina 23A 12V.	un	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
35	Porta lápis, clips e lembrete, confeccionado em acrílico, medindo aproximadamente 22x8x9cm, cor preferencialmente cinza.	un	20	R\$ 13,21	R\$ 264,20
36	Réguas escritório, material acrílico, comprimento 30cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, tipo material rígido, cor cristal, transmitância transparente.	un	20	R\$ 3,00	R\$ 60,00
37	Teclado ABNT2-PS2 com fio	un	30	R\$ 41,32	R\$ 1.239,60
38	Tesoura em aço inoxidável, tamanho 8,5, comprimento 21 cm, cabo emborrachado e canhoto.	un	20	R\$ 18,67	R\$ 373,40
Valor total estimado da Contratação: R\$ 18.358,64 (Dezoito mil e trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e					

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FABIANO FRANCISCO DE SOUZA (ASSINATURA) EM 04/05/2026 19:35:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DAYANE MODELA BISPO FERNANDES (ASSINATURA) EM 04/05/2026 15:05:55
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Heryka Kattyelle Alves dos Santos (ASSINATURA) EM 04/05/2026 14:37:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO:



quatro centavos)

3. DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1 A presente contratação tem a finalidade suprir as necessidades de materiais de expediente indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas deste órgão.
- 3.2 Os materiais de expediente constituem insumos essenciais para a execução das rotinas diárias, tais como elaboração de documentos, tramitação de processos, atendimento ao público e demais atividades administrativas, sendo imprescindíveis para garantir a eficiência, organização e continuidade dos serviços públicos prestados.
- 3.3 A demanda decorre do consumo regular desses materiais pelos diversos setores, conforme levantamento interno previamente realizado, evidenciando a necessidade de reposição periódica para evitar desabastecimento, o que poderia comprometer o desempenho das atividades institucionais.
- 3.4 Neste sentido, o material a ser adquirido, se enquadra como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade, usualmente encontradas no mercado, por meio de especificações usuais.
- 3.5 Ademais, a ausência desses insumos pode ocasionar prejuízos operacionais, atrasos na execução de tarefas e impactos negativos na prestação dos serviços à sociedade, justificando, portanto, a necessidade da presente contratação.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DOS LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1.1 Os itens constantes do objeto deverão ser entregues no horário das 14hs às 18hs, de segunda a sexta-feira, no Almoxarifado Central da Prefeitura de Palmas, sem ônus adicionais, no seguinte endereço: Quadra 112 Sul, Rua SR 1, Lote 26 e 28, Palmas - TO, CEP: 77.020-170, mediante requisição emitida pela Superintendência de Administração, Finanças e Planejamento desta Secretaria.

4.2. DOS PRAZOS PARA ENTREGA PROVISÓRIA E DEFINITIVA DO OBJETO:

- 4.2.1. O prazo para entrega será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação.
- 4.2.2. A execução do objeto poderá ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.2.3. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, íntegras e identificadas, contendo informações claras quanto à composição, modo de uso, lote de fabricação e prazo de validade, em conformidade com a legislação aplicável e com as normas expedidas pelos órgãos de controle sanitário competentes.
- 4.2.4. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade do Contratante, conforme a ordem de fornecimento e após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.2.5. A qualidade e pontualidade na execução do objeto deve ser rigorosamente observadas pela Contratada.

4.3. DA GARANTIA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 4.3.1 Por se tratar o objeto de natureza comum, não haverá exigência e preestabelecimento de parâmetros para garantia contratual, previstos nos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



- 4.3.2 Caso sejam constatados vícios, defeitos, avarias, adulterações, produtos vencidos ou em desacordo com as especificações estabelecidas, a contratada deverá proceder à substituição dos itens no prazo máximo a ser estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional, incluindo despesas de transporte, recolhimento e nova entrega.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1 Considerando o custo da contratação, espelhada em análise na crítica juntada aos autos, se justifica o uso do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no art. 75, II, da Lei Nacional nº 14.133/2021, sendo a escolha do fornecedor através da análise de propostas de menor preço e documentos a título de habilitação a serem juntados na instrução processual.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO / CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO / OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 6.1 A empresa Contratada deverá comprovar sua atuação no ramo do objeto da presente contratação, de modo a demonstrar ter condições prévias para executar o objeto de acordo com a demanda do Contratante, em termos de qualidade, presteza e celeridade.
- 6.2 Observar e atender, ao que couber, os termos da legislação a seguir:
- 6.2.1 Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021, “Lei de Licitações e Contratos Administrativos”
- 6.2.2 Lei Nacional nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, “Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.”
- 6.2.3 Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a administração pública direta e indireta do Município de Palmas, nos termos previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como consolida a regulamentação da matéria em âmbito municipal.”
- 6.2.4 Decreto Municipal nº 2.461, de 15 de dezembro de 2023, que “Dispõe sobre a execução e gestão das despesas públicas dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Palmas e adota outras providências.”
- 6.2.5 Demais normas e princípios administrativos aplicáveis ao caso concreto, independente de transcrição neste Termo.
- 6.2.6 Ser classificada e habilitada no transcorrer do procedimento de contratação.
- 6.3 Das Obrigações da Contratada:**
- 6.3.1 Receber e firmar a Nota de Empenho e Termo de Contrato em até 05 (cinco) dias úteis, contados de seu encaminhamento.
- 6.3.2 Executar o objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste instrumento, observando as normas legais e em consonância com a proposta financeira.
- 6.3.3 Assumir exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da execução do objeto.
- 6.3.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em prazo posteriormente fixado, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros resultantes da execução defeituosa ou inexecução parcial ou total do objeto.
- 6.3.5 Manter-se, durante toda a vigência da contratação, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas legalmente.



6.3.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.3.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente o objeto e as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas por lei.

6.4 Das obrigações da Contratante

6.4.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada e proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir suas obrigações;

6.4.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo;

6.4.2 Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido;

6.4.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.4.4 Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas;

6.4.5 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como: exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

6.4.6 Aplicar sanções motivadas pela inexecução parcial ou total da contratação.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A Contratada deverá iniciar a execução do objeto mediante a assinatura do termo de contrato.

7.2 Será emitida ordem de fornecimento e entregue à Contratada, contendo; a descrição dos itens, os quantitativos a serem fornecidos, bem como o prazo e local de entrega.

7.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas.

7.4 Demais especificidades serão parte deste Termo e ainda em anexo a Nota de Empenho.

7.5 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com os Termos avençados e as normas da Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021 art. 115, caput).

7.6 Não é admitida a subcontratação de outra empresa parcial ou total para a execução do objeto desta contratação.

7.7 A Contratante designará servidores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do objeto, sendo titular e suplente para cada função.

7.8 Os servidores designados para executarem as atividades citadas anteriormente deverão observar suas respectivas atribuições em ato de designação e ainda na lei 14.133/2021, no que couber.



7.9 As comunicações entre a Secretaria Municipal da Fazenda e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se em casos informais, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.10A Secretaria Municipal da Fazenda poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal e trabalhista da empresa.

7.12 Sanções e Penalidades Administrativas:

7.12.1. A Contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo estabelecido em contrato;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- g) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- h) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- k) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuante;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.

8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

8.3 A aferição da execução da contratação para fins de pagamentos considerará os critérios como a qualidade, pontualidade, atendimento, organização e assertividade.



8.4 O objeto recebido será conferido pelo fiscal do contrato, que verificará o cumprimento das exigências deste Termo.

8.5 O pagamento se dará, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, após a entrega e aceitação do objeto.

8.6 A liquidação da despesa se dará após apresentação da Nota Fiscal e a conferência do objeto efetivamente executado.

8.7 O pagamento será efetuado após a conclusão da fase de liquidação e aceite do servidor responsável pelo recebimento.

8.8 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pela Contratada.

8.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.10 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, no que couber.

8.11 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8.13 No caso de atraso, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente ao índice previsto. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memorial de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer calculada:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX) I = \frac{(TX/100)}{365}$ I = (índice apurado)

TX = Percentual da taxa anual = (calculada pela última variação vigente).

8.14 Nas aferições, será utilizado para reajustes, de acordo com a variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo IBGE do período de execução do contrato. A fórmula de reajuste a ser aplicada será:

$R = [(Im - lo) / lo] \times P$, onde:

R = valor do reajustamento procurado;

Im = índice relativo ao da data do adimplemento da obrigação;

lo = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços

correspondentes à data fixada para entrega da proposta da licitação;

P = preço unitário contratado.

8.15 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.16 Eventuais alterações na contratação reger-se-ão pela disciplina do Capítulo VII do TÍTULO III – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS, da Lei n. 14.133/2021.

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA E DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1.1. A forma adotada de seleção do fornecedor é a contratação por meio de dispensa de licitação, sendo classificada a proposta financeira mais vantajosa e devidamente habilitado.

9.1.2. Ao melhor classificado, como condição de participação no procedimento, será consultada a eventual existência de registros impeditivos de sua contratação, conforme previsto no art. 14, da Lei Nacional nº 14.133/2021, sendo que para o inciso III, será mediante os seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- b) Lista de inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

b.1) Será realizada esta consulta tanto em nome da pessoa jurídica quanto da pessoa física sócio majoritário por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, 02 de junho de 1992.

9.1.3. Como critério de julgamento de proposta mais vantajosa, será utilizado o menor preço global em relação ao fornecimento dos itens do objeto.

9.1.4. A proposta deverá especificar os custos unitários e totais e manter referências a descrição que bem identifiquem o item cotado.

9.1.5. O preço final deverá incluir todos os tributos e despesas, inclusive frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais.

9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (Habilitação jurídica; Habilitação fiscal, social e trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; E/OU Qualificação Técnica)

9.2.1. Como condição de habilitação da Contratada, será conforme exigido nos art. 62 a 70, da Lei nº. 14.133/2021, sendo:

a) Para habilitação jurídica:

a.1) Documento de identificação oficial com foto, reconhecido em território nacional, do (s) administrador (es) da empresa ou do procurador constituído;

a.2) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <www.portaldoempreendedor.gov.br>.

b) Para a comprovação da regularidade fiscal:



- b.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- b.3) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal
- b.4) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual
- b.5) Prova de regularidade para com a Municipal
- b.6) Certificado de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS
- b.7) Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho
- b.8) Declaração de cumprimento ao disposto no artigo 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

9.2.2. A documentação solicitada poderá ser apresentada em original, por cópia autenticada fisicamente ou por meio digital.

9.2.3. Dispensada a documentação exigida para habilitação referente a qualificação técnica e econômica-financeira constante dos art. 67 e 69, respectivamente, considerando serem necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto, conforme art. 62 caput.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

NATUREZA DA DESPESA	AÇÃO (LOA)	SUBITEM	FONTE DE RECURSOS	VALOR
3.3.90.30	27.2700.04.122.8004.8410- Manutenção dos serviços administrativos	1600	150000009	R\$ 18.358,64

11. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não se aplica.

12. DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Contratação nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

13. DA ANÁLISE DOS RISCOS

Não se aplica.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da contratação, regular-se-á pelas cláusulas e condições expressas neste Termo e pelos preceitos de direito público bem como os casos omissos, e a eles serão aplicados supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 89 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2. A instrução processual se dará conforme Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial ao seu art. 35, para a elaboração do TR em função do DFD.

14.3. Considerando, ainda, o disposto no art. 19, inciso I, parágrafo único, da DECRETO Nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, ressalta-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) é facultativa para fins de instrução processual nas hipóteses previstas no inciso II do art. 74, nos incisos I, II, VII e VIII do art. 75, da lei 14.133/2021.

15. ASSINATURAS

(DATA E ASSINATURA ELETRÔNICA)

Dayane Modela Bispo Fernandes

Requisitante

(DATA E ASSINATURA ELETRÔNICA)

Heryka Kattielle Alves dos Santos

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

(DATA E ASSINATURA ELETRÔNICA)

Fabiano Francisco de Souza

Aprovação do Termo de Referência (Gestor)

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FABIANO FRANCISCO DE SOUZA (ASSINATURA) EM 04/05/2026 19:35:45
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: DAYANE MODELA BISPO FERNANDES (ASSINATURA) EM 04/05/2026 15:05:55
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: Heryka Kattyelle Alves dos Santos (ASSINATURA) EM 04/05/2026 14:37:31

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://epalmas.palmas.to.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: